



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1018/82

SÚMULA :- Renova autorização contida em Lei que especifica e autoriza a expedição de Títulos Definitivos.

O Prefeito Municipal de Amambai, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 03.12.82., aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica revogada a autorização contida no artigo primeiro da Lei Municipal Nº 672, de 21.12.72, para expedir Título Definitivo à Firma TREMENDÉ - Indústria e Comércio de Madeiras Ltda dos lotes Nºs 05, 06, 07 e 08 da Quadra nº 38 do Distrito de Cel. Sapucaia.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo dos lotes nºs 05 e 006 da Quadra nº 38, do Distrito de Cel. Sapucaia ao Sr. UBALDO PAIS - MARTINS E Dos lotes nº 07 e 08 da mesma quadra ao Sr. ENGELBERTO JOSÉ CESCA LONGO.
- Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
- Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1.982.

Tagliari
NESTOR SIENESTRE TAGLIARI

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13.12.82.

Guimarães
MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES

Secretário